

# EDITAL N.º 201/2016

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

**Nuno Miguel Catarino Carlos**, com última morada conhecida na Rua Miguel Torga, nº 107 –A, Penedo, São Domingos de Rana, cujo paradeiro atual se desconhece.

## De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD 72/2016, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

<b>Descrição:</b>	Construção de uma rampa de betão, revestida com pedra de calçada, ocupando a via pública, com cerca de 3m de comprimento X 1m largura X 18cm de altura. Acrescente de 35cm em altura no muro a tijolo de vidro e cimento, confinante com o logradouro dos reclamantes. Elevação de um muro em alvenaria revestido a pedra, confinante com a via pública com 6,60m de comprimento e uma altura variável de 2,10m e 2,30m. Construção de 3 pilares em betão com cerca de 2,75m de altura. Construção de um telheiro com estrutura metálica e revestimento em lona assente em sapatas de betão, com cerca de 20m2 e 4,50m de altura visível da via pública.
<b>Ilegalidade:</b>	Viola o Artigo 4º, nº 1 e 2, alínea c), do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Considerando o disposto no Artigo 102º-A do RJUE, fica ainda notificado para, no prazo de **trinta (30) dias** a contar da data de publicação deste edital, demonstrar a suscetibilidade de legalização da operação urbanística em referência, sob pena de o processo prosseguir os seus trâmites com vista à emissão de decisão a ordenar a execução de trabalhos de correção ou alteração ou a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras, conforme previsto nos Artigos 105º e 106º do RJUE.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 16, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 22 - Piso 0, 2750-281 Cascais, ou por correio eletrónico para [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência. -----

E eu, Luís F. Teixeira Luís Teixeira, Coordenador do Setor de Apoio aos Processos de Demolição, o subscrevo.

Cascais, 29 de Julho de 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

G0CC1161 46843  
PD 7216

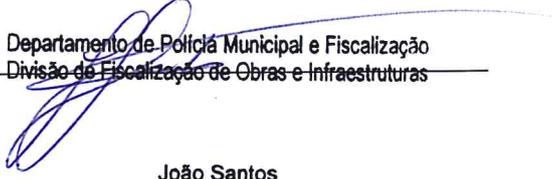
# CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, AFIXEI NA Loja de Cascais, NA Junta de Freguesia da Parede e NA MONA LA Indus, no presente Edital UM EXEMPLAR DE IGUAL TEOR DO EDITAL QUE ANTECEDE, PARA OS FINS NO MESMO EXPRESSOS.

POR SER VERDADE E PARA OS DEVIDOS EFEITOS LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE DATO E ASSINO.

CASCAIS, 4 / 10 / 2016

O FUNCIONÁRIO

  
Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas

João Santos